

São Paulo, 26 de junho de 2026

FATO RELEVANTE

A RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação social de VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO) com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, (“Emissora” ou “Securitizadora”), na qualidade de Emissora da 236ª Emissão, em 3 Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), vem, por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, informar ao mercado em geral acerca do vencimento antecipado dos CRI, ocorrido em 25 de junho de 2026, em razão do decurso do prazo de cura, sem a realização, pela Devedora, da Amortização Antecipada Obrigatória para reenquadramento da Razão de Garantia, prevista na Cláusula 6.5.1.5 do Termo de Emissão, em decorrência do não cumprimento da Razão de Garantia, apurada em junho de 2026.

No mais, foi convocada assembleia geral de titulares de CRI, a ser realizada em 17 de julho de 2026, para deliberar acerca da sustação dos efeitos do vencimento antecipado dos CRI, dentre outros assuntos.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Fausto Assis
Diretor Executivo